

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) vem informar, em complementação aos Comunicados ao Mercado datados de 16.07.2018, 17.07.2018, 25.07.2018 e 11.03.2019, que, na presente data, tomou conhecimento de decisão monocrática proferida no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ, deferindo liminar para suspender as ações trabalhistas em curso na 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano – MG e no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, até o julgamento final do conflito de competência suscitado pelo Sr. Luiz Carlos de Miranda Faria.

A referida liminar também suspendeu os efeitos da decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano – MG, objeto do Comunicado ao Mercado de 11.03.2019, que determinou, entre outras medidas, que o Sr. Luiz Carlos de Miranda Faria se abstinhasse de exercer toda e qualquer função ligada direta ou indiretamente ao cargo de representante dos trabalhadores no Conselho de Administração da Usiminas.

Dessa forma, em razão da referida decisão liminar, o Sr. Luiz Carlos de Miranda Faria volta, nesta data, a exercer o cargo de representante titular dos trabalhadores no Conselho de Administração da Usiminas, o qual vinha sendo exercido pelo seu respectivo suplente.

Belo Horizonte, 01º de abril de 2019.

Alberto Ono

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores